



ESCOLA AGROTÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA



EDITAL Nº40/2019 /EAGRO/DGE – BOLSA PROQUALIFICA

O Diretor da Escola Agrotécnica (EAgro) fundamentado pela Resolução 028/2012-UFRR/CUNI, a qual cria e aprova as normas do Programa PROQUALIFICA para discentes da Universidade Federal de Roraima (UFRR), torna público o edital de abertura para o processo seletivo deste programa. O objetivo é o preenchimento de **vagas remanescentes** e formação do cadastro de reserva nos setores administrativos e de produção da EAgro, com despesas orçamentárias próprias de Política de Assistência Estudantil, ação 2994 - **Assistência ao Educando da Educação Profissional e Tecnológica**.

1 DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A bolsa PROQUALIFICA visa propiciar aos discentes matriculados na UFRR, integração social e aperfeiçoamento profissional e cultural, complementando os processos de ensino e aprendizagem por meio do desenvolvimento de atividades orientadas, avaliadas e vinculadas aos setores acadêmicos, administrativos e técnicos da UFRR.
- 1.2 A bolsa PROQUALIFICA terá vigência de 4 (quatro) meses (setembro a dezembro de 2019), sendo permitida a renovação por mais 3 meses (janeiro a março de 2020), conforme solicitação do supervisor.
- 1.3 O bolsista receberá uma bolsa no valor de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** para cumprir uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais em atividades nos setores acadêmicos e administrativos da EAgro, firmando termo de compromisso.
- 1.4 Este edital objetiva a realização de um processo seletivo de discentes regularmente matriculados no Curso Técnico em Agropecuária, nas modalidades Subsequente e PROEJA. Excepcionalmente será reservada 01 (uma) vaga no setor administrativo para os alunos com deficiência.
- 1.5 Quando de interesse da gestão será possível o remanejamento de bolsistas para qualquer setor do Campus mediante justificativa da necessidade e/ou por falta do serviço.
- 1.6 A seleção será constituída das seguintes etapas:
 - a. Análise do formulário de inscrição;
 - b. Análise de documentação pessoal e acadêmica;
 - c. Entrevista do candidato segundo a área selecionada;

2 DAS VAGAS, DO VALOR E DA CARGA HORÁRIA DA BOLSA

2.1 Este edital objetiva a abertura de **12 vagas** distribuídas da seguinte maneira:

SETOR/LOCAL	PERÍODO	QUANTIDADE DE VAGAS	CODIGO
SETOR DE PRODUÇÃO			
Setor de Produção	MANHÃ / 7:30 - 11:30	03	P1
	TARDE / 13:30 - 17:30	01	P2
Setor Administrativo e Laboratórios	TARDE / 13:30 - 17:30	01	A2
TOTAL		05	

2.2 Será apresentada uma lista de espera de acordo com o resultado de classificação final.

2.3 O valor mensal da bolsa será de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.

2.4 A carga horária será de 20 horas semanais, cujo cumprimento deve ocorrer em horário compatível com a grade curricular do discente.

2.5 Caberá ao supervisor da bolsa PROQUALIFICA entregar à Coordenação de Planejamento e Execução Orçamentária (CPEO), o plano de atividade do bolsista, observando o cumprimento mensal e obrigatório de atividade para qualificação do mesmo na sua área de formação acadêmica como forma de atender o objetivo do PROQUALIFICA.

3 DO PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas na sala da Direção, no Bloco V, no dia 22 de agosto de 2019, das 08h:30min às 11h:30min e das 13h:30min às 16h:00min, pelo próprio discente ou por meio de Procuração, que deverá conter cópias dos documentos de RG e CPF do discente ou do seu Procurador.

3.2 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 3.1.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Para candidatar-se à bolsa PROQUALIFICA o discente deve comprovar:

- Estar regularmente matriculado em curso regular da EAgro/UFRR, demonstrando estar cursando as disciplinas ofertadas para o respectivo período letivo;
- Disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o desempenho das atividades vinculadas a bolsa;
- Desempenho acadêmico satisfatório considerando a frequência obrigatória a 75% (setenta e cinco por cento) das atividades correspondentes a cada disciplina cursada em cada módulo ou semestre do ano em curso;
- Não possuir pendências, no que couber, com a Receita Federal, Bibliotecas da UFRR, serviço militar, Justiça Eleitoral, ou cuja matrícula na EAgro esteja irregular por quaisquer motivos;
- Não estar em cumprimento de sanção, advertência ou penalidade disciplinar, no momento da concessão da bolsa;
- Não ter sido excluído anteriormente, de forma justificada e comprovada, por desempenho

insatisfatório, de bolsa de extensão, monitoria, iniciação científica ou qualquer outra bolsa de órgão de fomento ou estágio remunerado;

- g. Não poderão se inscrever os discentes que não atendam o previsto nos subitens do item 4.1 deste edital.

5 DA DOCUMENTAÇÃO

- 5.1 Todos os documentos deverão ser apresentados em cópias e estar anexados ao formulário de inscrição, ambos entregues em envelope A4 lacrado pelo discente, ficando apenas o anexo I fora do envelope para ser preenchido no ato da inscrição.
- 5.2 No ato da inscrição o discente deve apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
- a. Ficha de inscrição e declaração devidamente preenchidas;
 - b. Cópia do Registro Geral (RG) ou outro documento oficial de identidade tipo carteira de motorista, carteira de trabalho, passaporte, outros;
 - c. Cópia do CPF;
 - d. Documento "nada consta" emitido pela Coordenação de Assistência Estudantil;
 - e. Comprovante de matrícula de 2019 (para o subsequente com a relação de disciplinas).
 - f. Comprovante de residência. Caso o discente não seja o titular da conta de luz, água, este deverá solicitar do titular a emissão de uma declaração datada e assinada, informando que o discente reside no endereço declarado;
 - g. Anexos deste edital, devidamente preenchidos e assinados;
 - h. Para os alunos antigos, histórico escolar dos semestres 2018.2 e 2019.1;
 - i. Currículo vitae com cópias dos certificados;
- 5.3 O discente deverá entregar a documentação exigida em envelope A4 lacrado para garantir a segurança dos documentos e conseqüentemente, a segurança da inscrição.
- 5.4 No ato da entrega da documentação o discente estará declarando o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, assumindo total responsabilidade sobre a documentação entregue.
- 5.5 As informações prestadas no formulário de inscrição, bem como a entrega da documentação são de inteira responsabilidade do discente, podendo a Comissão de Avaliação e Seleção excluir do processo seletivo aquele que a preencher com dados incorretos ou incompletos ou não entregar todos os documentos solicitados no edital e prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

6 CRONOGRAMA:

ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA	PERÍODO
Publicação do edital	20/08/2019
Período para impugnação do edital	21/08/2019
Resultado dos pedidos de impugnação do edital	21/08/2019
Período de inscrição	22/08/2019
Homologação das inscrições	23/08/2019
Interposição de recurso contra homologação preliminar das inscrições	26/08/2019
Resultado dos recursos contra homologação preliminar das inscrições	26/08/2019
Homologação final das inscrições	27/08/2019
Avaliação /entrevista	28/08/2019
Resultado preliminar	28/08/2019
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	29/08/2019
Resultado dos recursos contra o resultado preliminar	29/08/2019
Resultado final	30/09/2019
Assinatura do Termo de Compromisso	30/09/2019

7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1 Será considerado na avaliação para seleção da bolsa PROQUALIFICA a pontuação obtida na entrevista do setor ao qual se candidatou, com valor máximo de 10 pontos.
- 7.2 Será desclassificado o discente que:
- Não cumprir as condições deste edital;
 - Perder os prazos estabelecidos;
 - Não apresentar a documentação completa exigida no edital;
 - Não se apresentar na entrevista.
- 7.3 Em casos de irregularidade na documentação apresentada pelo discente a DIREÇÃO DA EAGRO reserva-se no direito de desclassificá-lo automaticamente do processo seletivo.

8 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 8.1 Havendo empate entre os candidatos, terá preferência o candidato que possuir:
- Maior pontuação da entrevista;
 - Maior idade.

9 DA CLASSIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 9.1 A classificação dos discentes obedecerá aos critérios estabelecidos no item 7 deste edital.
- 9.2 Serão publicados no site www.eagro.ufrr.br e [murais do campus](#) todos os resultados relacionados ao processo seletivo da bolsa PROQUALIFICA.

10 DOS RECURSOS

- 10.1 O discente que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo deverá fazê-lo nos prazo de 01 (um) dia útil a contar do primeiro, inclusive, imediatamente subsequente ao da divulgação.
- 10.2 Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso à Comissão de Avaliação e Seleção, por meio do preenchimento do formulário para interposição de recurso, conforme o modelo do Anexo IV do presente edital, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.
- 10.3 O discente deverá se identificar, sendo claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 10.4 Se do exame do recurso resultar em alteração do resultado, essa alteração valerá para todos os discentes, independentemente de terem recorrido.
- 10.5 Todos os recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção.
- 10.6 A resposta ao recurso será disponibilizada nos murais da EAgrô.
- 10.7 Não serão aceitos recursos via postal, via fax, por e-mail, ou ainda, fora do prazo.
- 10.8 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

11 DA INVESTIDURA

- 11.1 Requisitos:
 - a. Aprovação na análise da documentação solicitada;
 - b. Aprovação na entrevista;
 - c. Devolução do termo de compromisso à Direção da EAgrô devidamente assinado pelo supervisor e pelo bolsista até 48 (quarenta e oito) horas, contando da data da expedição do mesmo;
 - d. Após a convocação o discente que não possui conta bancária terá o prazo de até 10 dias para providenciar abertura de conta corrente e informar os dados bancários como cadastro, agência e conta corrente à Direção da EAgrô;
 - e. Estar frequentando as aulas do curso técnico da EAgrô do semestre 2019.1
 - f. O discente selecionado terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da convocação, para comparecer em seu setor de serviço, caso não compareça no prazo previsto será considerado desistente do processo seletivo e eliminado do cadastro de reserva;
 - g. Será excluído do processo seletivo a qualquer tempo, o discente que prestar declaração ou informação falsa, incompleta ou inexata;
- 11.2 Estará impedido de assumir a vaga, o discente que:
 - a. Deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados neste edital;
 - b. Tenha praticado qualquer ato desabonador de sua conduta;
 - c. Não devolver à Comissão de Avaliação e Seleção a via do termo de compromisso devidamente assinado pelo supervisor e pelo bolsista no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da emissão do termo de compromisso.
- 11.3 A alocação do discente contemplado com a bolsa PROQUALIFICA poderá ocorrer em unidades acadêmicas, técnicas ou administrativas, a critério da Comissão de Avaliação e Seleção.

- 11.4 O discente contemplado com a bolsa PROQUALIFICA NÃO PODERÁ ACUMULAR com estágios, auxílios da EAgro ou outra renda relacionadas a bolsas e atividades em unidades externas e na UFRR.
- 11.5 A falsidade ou omissão de informações acarretará na suspensão do pagamento da bolsa, independente da época em que for constatada, sujeitando o discente a processo disciplinar nos termos do Regimento Geral da UFRR.
- 11.6 Para ser contemplado com a bolsa PROQUALIFICA o discente deverá declarar, em formulário emitido pela Comissão de Avaliação e Seleção, não possuir outra atividade remunerada como emprego, estágio ou bolsa, dentro ou fora da UFRR.
- 11.7 O bolsista terá o termo de compromisso rescindido caso seja comprovado o acúmulo da bolsa PROQUALIFICA com outros tipos atividades remuneradas, comprometendo-se a devolver, em valores atualizados, eventuais pagamentos recebidos indevidamente.

12 DAS LOTAÇÕES

- 12.1 Após o preenchimento de todas as vagas descritas no edital os discentes classificados automaticamente formarão um cadastro de reserva e serão convocados conforme o surgimento de novas vagas, mediante disponibilidade orçamentária da EAgro e de acordo com a ordem de classificação;
- 12.2 O discente deverá apresentar-se ao supervisor da bolsa PROQUALIFICA, no setor em que for alocado, no dia e horário agendado pela Comissão de Avaliação e Seleção, munido do formulário de encaminhamento de bolsista, expedido por esta;
- 12.3 Ao receber o bolsista com o formulário de encaminhamento o supervisor deverá preencher a via Direção da EAgro;
- 12.4 Devolvê-la no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas;
- 12.5 Será considerado desistente e desligado da bolsa o discente que não devolver à Direção da EAgro no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contando da data de expedição, o formulário de encaminhamento de bolsista devidamente preenchido e assinado pelo supervisor;
- 12.6 É de inteira responsabilidade do discente e de seu supervisor o atendimento dos prazos estabelecidos pela CPEO para a devolução do formulário de encaminhamento de bolsista, do termo de compromisso, bem como a entrega de outros documentos solicitados.

13 DOS DEVERES

- 13.1 Cabe ao bolsista:
 - a. Cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais de atividade;
 - b. Comunicar à Direção da EAgro mudança nos dados cadastrais ou alterações referentes às informações declaradas nos formulários anexos a este edital;
 - c. Conhecer e fazer cumprir o Estatuto e o Regimento da EAgro e da UFRR;
 - d. Cumprir o que determinam as cláusulas do termo de compromisso do bolsista, este edital e a Resolução Nº 028/2012 - CUNI/UFRR;
 - e. Relatar e comprovar mensalmente a participação em atividades na sua área de formação em cursos,

- palestras, semanas acadêmicas e outros eventos discentes;
- f. Solicitar ao supervisor autorização para participar de atividades de formação profissional, por meio de formulário emitido pela Direção da EAgro, com antecedência de 30 (trinta) dias;
 - g. Anexar ao relatório mensal de atividades os comprovantes de inscrição ou declaração assinada pelo coordenador da atividade, onde deverá conter o conteúdo, a carga horária, período de realização, atividades, nome e curso do bolsista;
 - h. Preencher e encaminhar à Direção da EAgro a documentação acima juntamente com a frequência e o relatório mensal de atividades, devidamente assinada por ele e seu supervisor.
 - i. Desenvolver as atividades técnicas, administrativas e acadêmicas;
 - j. Devolver o termo de compromisso do bolsista (via Direção da EAgro) devidamente assinado pelo supervisor e pelo bolsista no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas;
- 13.2 É de inteira responsabilidade do discente e de seu supervisor a devolução do encaminhamento do bolsista e do termo de compromisso, bem como a entrega de outros documentos que possam ser solicitados, no prazo estabelecido pela Direção da EAgro.

14 DOS DIREITOS

- 14.1 O discente contemplado com a bolsa PROQUALIFICA poderá afastar-se, sem perda do auxílio correspondente:
- a. Em decorrência de estágio obrigatório não remunerado que inviabilize o cumprimento da carga horária prevista para a bolsa, desde que a carga horária do estágio obrigatório não exceda 5 (cinco) horas da carga horária semanal prevista para a bolsa, mediante apresentação de declaração do coordenador do curso e autorização do respectivo responsável;
 - b. Para licença-maternidade e por motivo de saúde, em prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis, mediante apresentação de atestado médico devidamente registrado no serviço de atendimento à saúde da UFRR;
 - c. Para participação, mediante prévia comprovação e autorização do responsável, em atividades acadêmicas vinculadas à sua área de formação, tais como congressos, seminários, cursos, semanas acadêmicas ou similares, desde que não ultrapasse 15 (quinze) dias consecutivos;
 - d. Para participação de reuniões de órgãos deliberativos, na condição de representante discente;
 - e. Para participação em assembleias convocadas pelo respectivo centro discente ou pelo Diretório Central dos Estudantes da UFRR;
- 14.2 Não haverá substituição de bolsista no período de afastamento nos casos previstos neste edital, exceto com relação ao item previsto na alínea “b”, mediante concordância da Direção da EAgro.

15 DO TERMO DE COMPROMISSO E DO SEGURO

- 15.1 Os discentes selecionados, quando convocados assinarão um termo de compromisso que se regerá pela Resolução nº 028/2012-CUNI/UFRR e por este edital. Durante a vigência do termo de compromisso e enquanto estiver desenvolvendo as atividades no setor em que for alocado, o bolsista estará assegurado contra acidentes pessoais por meio da empresa contratada pela UFRR.

16 DO DESLIGAMENTO DA BOLSA

- 16.1 Em caso de desistência da bolsa PROQUALIFICA, o bolsista deverá comunicá-la ao seu supervisor por meio de formulário de desligamento da bolsa, justificando sua saída e informando o período em que desenvolveu as atividades;
- 16.2 As bolsas PROQUALIFICA serão interrompidas nos seguintes casos:
- a. Conclusão do curso técnico;
 - b. Desempenho discente e como bolsista insuficiente;
 - c. Trancamento de matrícula;
 - d. Desistência da bolsa;
 - e. Abandono do curso ou prática de atos não condizentes com o ambiente universitário e administrativo, nos termos da disciplina da própria instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 16.3 No ato do desligamento do bolsista o supervisor deverá emitir um relatório das atividades desenvolvidas e o período em que o discente atuou como bolsista e encaminhá-lo, via memorando à DIREÇÃO DA EAGRO, juntamente com o formulário de desligamento do bolsista, para que seja providenciado o desligamento e a emissão do atestado, quando solicitado pelo discente.

17 DO ATESTADO DE ATIVIDADES

- 17.1 Receberá atestado de atividades o bolsista que desenvolver as ações compatíveis com as funções descritas em formulário de solicitação do bolsista, enviado pelo supervisor.
- 17.2 O atestado poderá ser requerido pelo bolsista na Direção da EAgro, devendo esta emitir o documento no prazo de até 10 dias, contando da data do requerimento.

18 DA RENOVAÇÃO

- 18.1 Os bolsistas selecionados poderão renovar a bolsa para o período de até três meses (janeiro a março de 2020), quando solicitado pelo supervisor.

19 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 19.1 O presente Edital poderá ser impugnado por qualquer interessado antes da deflagração do certame, mediante requerimento escrito que contenha as justificativas do pedido e os dados pessoais do impugnante, podendo ser utilizado o modelo de requerimento contido no Anexo IV do presente instrumento.
- 19.2 O requerimento deverá ser direcionado à Comissão de Avaliação e Seleção, e entregue no prédio da direção da Escola Agrotécnica da UFRR, localizado no Campus Murupu, dentro do prazo estipulado no cronograma (Item 6).
- 19.3 Os pedidos de impugnação interpostos fora do prazo previsto no Item 6 não serão analisados pela Comissão de Avaliação e Seleção.

20 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1 A Direção da EAgro por meio da Comissão de Avaliação e Seleção deste processo seletivo reserva-

se o direito de resolver as situações não previstas no presente edital, fundamentada pela Resolução N° 028/2012 - CUNI/UFRR.

- 20.2 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.
- 20.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Seleção.
- 20.4 As bolsas serão pagas somente após repasse dos recursos pelo Governo Federal.
- 20.5 O presente edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista - RR, 20 de agosto de 2019.



Prof. Dr. Jandir A. Silva
Diretor
Portaria 574/GR

Prof. Dr. Jandir Araújo da Silva

Diretor da EAgro/UFRR

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL N°40/2019/EAGRO/DGE – BOLSA PROQUALIFICA

1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:		
NOME DO PAI:		
NOME DA MÃE		
NASCIMENTO: / /	NATURALIDADE:	SEXO: MASC. () FEM. ()
RAÇA/COR:	PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS: () SIM () NÃO QUAL:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:	
CIDADE:	ESTADO:	
FONE FIXO:	E-MAIL:	
CELULAR:	FACEBOOK:	

2. DOCUMENTOS PESSOAIS:

DOC. IDENTIDADE:	CPF:
------------------	------

3. SETOR E PERÍODO AO QUAL PRETENDE SE CANDIDATAR:

Setor/Turno	Código

4. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS:

Curso Técnico		
NOME DO CURSO:	MATRÍCULA:	CURSANDO O SEMESTRE:
RECEBE ALGUM TIPO DE AUXÍLIO OU BOLSA DA UFRR () SIM QUAL? () NÃO		
DISPONIBILIDADE DE TURNO PARA A BOLSA: () MANHÃ () TARDE		

Declaro serem verdadeiras todas as informações contidas nesse documento, concordar e estar ciente de que sou responsável pela conferência e entrega da documentação exigida, pelas informações prestadas nos formulários anexos, bem como pelo cumprimento dos termos dispostos no edital N° 40/2019-EAGRO/UFRR -BOLSA PROQUALIFICA. Caso contrário, aceito que esta inscrição seja INDEFERIDA.

Assinatura do Candidato:

Boa Vista – RR, / /

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

(Espaço Reservado para a EAgro/UFRR) EDITAL N°40/2019/EAGRO/DGE

Nome do discente: _____.

Documentação recebida em: ____/____/____.

Responsável EAgro/UFRR: _____.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

EDITAL Nº40/2019/EAGRO/DGE – BOLSA PROQUALIFICA

Eu, aluno (a) _____,
matriculado(a) no curso _____,
matrícula inscrito sob o RG nº _____ e CPF nº _____,
declaro para efeitos de inscrição junto ao programa PROQUALIFICA atender a todos os critérios estabelecidos no item 4.1 do edital nº 40/2019 – EAGRO/UFRR - BOLSA PROQUALIFICA.

Declaro ainda estar ciente que, caso seja convocado(a) para participar do PROQUALIFICA, deverei prezar pela minha qualificação profissional, participando mensalmente de atividades e ações voltadas para a minha formação acadêmica e profissional, devendo relatá-las em formulário próprio emitido pela DIREÇÃO DA EAGRO, e que o não cumprimento das cláusulas descritas no termo de compromisso do bolsista acarretará no cancelamento da bolsa.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do discente

ANEXO III
DECLARAÇÃO NEGATIVA DE BOLSAS

EDITAL Nº40/2019/EAGRO/DGE – BOLSA PROQUALIFICA

Eu, aluno (a) _____,
matriculado(a) no curso _____,
matrícula inscrito sob o RG nº _____ e CPF nº _____,
declaro não possuir nenhum vínculo empregatício, nem participar de bolsas concedidas pela UFRR ou entidades externas.

Declaro ainda, estar ciente que serei desclassificado deste processo seletivo ou terei o contrato rescindido caso seja comprovada a acumulação desta bolsa com outros programas de estágio e bolsas, comprometendo-me a devolver, em valores atualizados, eventuais mensalidades recebidas indevidamente.

Boa Vista-RR, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do discente

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

EDITAL Nº40/2019/EAGRO/DGE – BOLSA PROQUALIFICA

<p style="text-align: center;"><u>ATENÇÃO:</u></p> <p>I. PREENCHER O FORMULÁRIO EM LETRA LEGÍVEL OU DIGITAR; II. ENTREGAR ESTE FORMULÁRIO EM 2 (DUAS) VIAS, DEVENDO SER UMA PROTOCOLADA E OUTRA DEVOLVIDA AO DISCENTE.</p>	<p style="text-align: center;">PROTOCOLO DO RECURSO PARA USO DA EAGRO/UFRR</p> <p>Edital Nº 40/2019 Data: / / Hora: :</p>
INFORMAÇÕES DO DISCENTE	

NOME:	
CURSO:	MATRÍCULA:
TELEFONE FIXO:	CELULAR:
E-MAIL:	

OBJETO DO RECURSO – ARGUMENTAÇÃO E PEDIDO
<i>* Descrever sinteticamente o objeto do recurso, justificativa, argumentação da contestação e ao final destacar o pedido.</i>

Local e Data Assinatura do Discente

ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ RG nº _____
matriculado na EAgro no curso _____ aprovado na
seleção para atuar como bolsista do programa **PROQUALIFICA** declaro ter ciência das
informações contidas no Edital nº40/2019- /EAGRO/DGE- **BOLSA PROQUALIFICA** e
da responsabilidade inerente ao cumprimento das normas do código disciplinar da EAgro, e
nesse sentido, comprometo-me a respeitar as seguinte cláusula:

I - comprovar desempenho satisfatório, sob pena de suspensão da bolsa, consoante às normas
(deveres) definidos nos itens 13.1 a 13.2 do edital.

Declaro estar *ciente* de que a inobservância dos requisitos citado acima implicará no
cancelamento da bolsa.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do discente